



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SANCIONO

**LEI Nº 806 DE 10 DE ABRIL DE 2018**

**“INCLUI NO CALENDÁRIO DE  
EVENTOS CULTURAIS DO  
MUNICÍPIO A FESTA DO NATAL DA  
COMUNIDADE DE MORELLO DE  
GOVERNADOR LINDENBERG/ES”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada no calendário de eventos do Município, a “Festa do Natal da Comunidade de Morello”, a ser realizada anualmente nos dias 24 e 25 de dezembro.

**Art. 2º.** Fica declarada as datas do artigo anterior como comemorativas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 10 / 04 / 2018

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**GERALDO LOSS**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.

EM: 10 / 04 / 2018

Chefe de Gabinete do Prefeito

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

**Simone Cesconetto Marságia Giuberti**  
Chefe de Gabinete